

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2025 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Conselho Deliberativo do Fundo Social

RESOLUÇÃO CDFS/CCPR Nº 5, DE 4 DE JULHO DE 2025

Autoriza descentralização orçamentária de dotações consignadas à Unidade Orçamentária Fundo Social.

A COORDENADORA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL, nos termos do parágrafo único do art. 4º combinado com o inciso V do art. 2º, ambos do Decreto nº 12.424, de 3 de abril de 2025, torna público que o Conselho, em sessão realizada em 04 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização orçamentária da totalidade do saldo remanescente referente à dotação consignada, em 2025, para a ação OOXF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, unidade orçamentária 71903 - Fundo Social - FS para a unidade orçamentária 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta, devendo os órgãos executores atender à legislação aplicável.

Art. 2º O limite financeiro referente à descentralização de que trata o art. 1º será solicitado pelo órgão executor junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

MIRIAM BELCHIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

